

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA N° 52 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 212/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 212/2021, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

- Art. 1° Fica reduzida em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 1001 Gabinete do prefeito 4 122 1 2.1 Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito 3.3.90.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".
- Art. 2° O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 34000 Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania 34034 referente ao código, 8 244 6 2.4 Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior 3.3.90.00 Aplicações diretas " Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual ".
- Art. 3° Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.
- Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda busca o compromisso com a educação (muito embora essa rubrica seja ligada do ponto de vista orçamentário à secretaria da cidadania) de modo a proporcionar uma ampliação global do orçamento para investimento nas Bolsas de Estudos no Ensino Superior, o que iria ao encontro das prioridades políticas apresentadas em distintos projetos visando ampliar o alcance dos benefícios da Bolsa da Lei Orgânica em tramitação nessa casa.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA VEREADOR - PSDB ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA VEREADOR - PSL

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS VEREADORA - PSDB MAURÍLIO MORAES VEREADOR - Progressistas

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÛNIOR VEREADOR - SD

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR VEREADOR - Republicanos